Fls. 06 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 808/90, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 15.047.890,00.

SEBASTIÃO VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR$ 15.047.890,00 (quinze milhões e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2	Executivo
2.13	Serviços de estrada e rodagem municipal
16885341.13	Aquisição de equipamentos
4000	Despesas de capital
4100	Investimentos
4120	Equipamentos e material permanente.....
	15.047.890,00

ARTIGO 2º - Os recursos para a cobertura deste crédito serão provenientes do excesso de arrecadação previsto no valor de CR$ 15.047.890,00 (quinze milhões, quarenta e sete mil oitocentos e noventa cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de setembro de 1.990

SEBASTIÃO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
De Leis Municipais
Nº 05 Fls 168 e 169
19/09/90